



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete do Prefeito
CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/ 2020-GAB

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA DO DECRETO
MUNICIPAL Nº. 035 DE 31 DE
MARÇO DE 2020, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
DO PIRIÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as deliberações em reunião realizada com os representantes do comércio local,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal Nº. 035, de 31 de março de para o dia 30 de abril de 2020, assim como as medidas de prevenção da COVID-19, contidas em seus artigos.

Parágrafo Único - A extensão da vigência do decreto citado no "caput" do artigo anterior é necessária, visto o atual cenário de proliferação do novo coronavírus no território paraense.

Art. 2º- Fica revogado o Art. 2º do Decreto Municipal Nº 035/2020-GAB, de 31 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos até 30 de abril de 2020, ou até se fizerem necessárias tais medidas, mediante publicação de novo ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2020.


Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal


Publicado e registrado
Na data supra

Antonio Ednaldo Aguiar Sousa
Sec. de Administração e Finanças

Dec. nº 069/2013-GAB

Avenida São Pedro, 752 – Centro — Nova Esperança do Piriá – Pa.
CEP 68618-000